



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu

RUA (G), 55 CENTRO - FONE (0465) 37-1137

85.596-000 Boa Esperança do Iguaçu - Paraná

LEI 006/93

DATA: 12/02/93

Súmula: Dispõe sobre os feriados Municipais de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu-Pr., aprovou e Eu, ZELINO THOMAZI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI :

Art. 1º - Fica estabelecido que será feriado Municipal nas seguintes datas:

- 26 de Abril em comemoração a emancipação politico-administrativa de Boa Esperança do Iguaçu.
- 25 de Julho em comemoração ao dia do colono.
- 12 de Outubro em comemoração ao dia de Nossa Senhora de Aparecida, padroeira do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos doze dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e noventa e três.

Zelino

ZELINO THOMAZI

PREFEITO MUNICIPAL